

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.082, 10 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER - Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento do fundo municipal de saúde, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 2.091- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – **R\$ 200.000,00.**

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit do exercício anterior conforme **DECRETO Nº. 7.060/2015.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 10 de julho de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**